



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo administrativo: 012.3068.2026.0019788-12

Objeto: Contratação de seguro aeronáutico para helicóptero da PCBA

2 - NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade

A lei nº 11.370/2009, que institui a Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia, alterada pela lei n. 14.580/2023, prevê em seu art. 34 as atribuições da Coordenação de Operações e Recursos Especiais - CORE, *ipsis litteris*:

Art. 34 - À Coordenação de Operações e Recursos Especiais, integrada por servidores das carreiras profissionais policiais civis de formação técnico-profissional específica, treinados no uso de armas, equipamentos e técnicas específicas, que tem por finalidade atuar em situações de crises, nas quais intervenha a Polícia Civil, compete:

I - atuar, prioritariamente, em situações de crise, especialmente as que envolvam reféns, necessariamente depois de esgotada toda a negociação possível e por determinação superior;

II - promover diligências especiais, determinadas por autoridade superior;

III - disponibilizar, sempre que necessário, integrantes ou equipes especializadas para reforço ou complementação de diligências;

IV - atender ocorrências que envolvam artefatos explosivos;

V - coordenar operações com cães, no âmbito da Polícia Civil;

VI - coordenar e dirigir as atividades com aeronaves policiais;

Parágrafo único - A Coordenação de Operações e Recursos Especiais será dirigida por Delegado de Polícia Civil, da ativa, no mínimo, classe II."

O SAER, como unidade integrante da CORE, tem por finalidade atuar em operações aéreas de alta complexidade, incluindo missões de busca, resgate, salvamento e apoio tático, em áreas urbanas, rurais e de divisas, conforme Portaria n. 410, de 09 de setembro de 2023, que institui o serviço.

A Polícia Civil da Bahia, por meio da Secretaria da Segurança Pública da Bahia, adquiriu helicóptero novo de fábrica, modelo **Airbus Helicopters H125**, versão multimissão policial, destinado ao emprego em operações aéreas de segurança pública em todo o território da Bahia.

- A aeronave será utilizada em:
- Operações de segurança pública, aeromédicas e de defesa social;
- Transporte de equipes especializadas e autoridades;

- Operações integradas com outras forças de segurança em território nacional;
- Operações e treinamentos diurnos e noturnos;

Considerando o elevado valor patrimonial do bem público, os riscos inerentes à atividade aérea policial e a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil (RETA), impõe-se a necessidade de contratação de seguro aeronáutico completo, com cobertura de casco e responsabilidades civis, a fim de resguardar o erário e permitir à regular operação da aeronave.

A ausência de seguro inviabiliza a operação regular da aeronave e expõe o Estado da Bahia a riscos financeiros decorrentes de sinistros, danos materiais e indenizações a terceiros.

2.2. Área requisitante

Polícia Civil da Bahia – PCBA

Serviço Aeropolicial - SAER da PCBA – SAER/CORE

2.3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos indispensáveis:

I – Requisitos Jurídicos e Regulatórios

- a) Seguradora devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com habilitação específica para seguro aeronáutico;
- b) Atendimento às exigências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), especialmente quanto ao Seguro Obrigatório – RETA;
- c) Observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 14.634/2023;
- d) Apólice emitida em nome da Polícia Civil da Bahia, vinculada ao Estado da Bahia;
- e) Cobertura válida em todo o território nacional;
- f) Observância ao Código Brasileiro de Aeronáutica – Lei nº 7.565/1986, aos regulamentos da ANAC, à regulamentação da SUSEP e às normas aplicáveis às operações de segurança pública, inclusive RBAC 90.

II – Requisitos de Habilitação e Capacidade Técnica

- a) Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Comprovação de autorização da SUSEP para atuação no ramo de seguro aeronáutico;
- c) Demonstração de experiência prévia na emissão de apólices de seguro aeronáutico para aeronaves de asas rotativas, preferencialmente em operações multimissão de segurança pública;
- d) Capacidade técnica para gestão e regulação de sinistros aeronáuticos.

III – Coberturas Mínimas Exigidas

A apólice deverá contemplar, no mínimo:

- a) **Casco (AllRisks)**, abrangendo perda parcial e total, incluindo equipamentos e kits policiais instalados;
- b) **RETA – Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo**, nos limites mínimos exigidos pela ANAC;
- c) **Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)**;

- d) **Limite Único Combinado (LUC)** compatível com operações policiais aéreas;
- e) **Responsabilidade Civil de Passageiros e Tripulantes**, quando aplicável;
- f) Cobertura para danos a equipamentos especiais embarcados, inclusive dispositivos operacionais policiais e equipamentos de resgate.

IV – Abrangência Operacional da Cobertura

A cobertura deverá contemplar expressamente a operação da aeronave modelo **Airbus Helicopters H125** em:

- Operações policiais, Aeromédicas e de Defesa Civil;
- Transporte de equipes policiais armadas;
- Operações em áreas urbanas e rurais;
- Voos noturnos;
- Operação e treinamentos com equipamentos especiais instalados.

V – Prazos e Garantias

- a) Vigência de 150 (cento e cinquenta dias);
- b) Emissão imediata da apólice após a formalização contratual, garantindo a plena operacionalização da aeronave;
- c) Previsão de endosso para atualização do valor segurado ou inclusão de equipamentos;
- d) Atendimento especializado para sinistros aeronáuticos durante toda a vigência contratual.

VI – Manutenção das Condições de Habilitação

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado

O mercado nacional dispõe de seguradoras especializadas em seguro aeronáutico, devidamente autorizadas pela SUSEP, capazes de atender às especificações técnicas exigidas para helicópteros multimissão empregados em atividade de segurança pública.

A contratação de seguro aeronáutico é prática comum na Administração Pública, existindo contratos similares firmados por outros entes federativos para aeronaves de uso policial.

Trata-se de serviço comum, com especificações padronizadas de mercado, sendo adequada a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução escolhida (contratação de apólice anual) mostra-se técnica e economicamente adequada para proteção do patrimônio público e mitigação de riscos financeiros.

Em conformidade com o Decreto Estadual nº 22.598/2024 e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços por meio do sistema Comprasnet, a qual não apresentou parâmetros oficiais ou valores referenciais para apólices de seguro aeronáutico.

Além disso, durante o levantamento de mercado, foi identificada apenas uma Ata de Registro de Preços com objeto equivalente, correspondente ao seguro aeronáutico

para helicóptero modelo **Airbus Helicopters H125**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025 do Estado de Goiás. Não foram localizadas outras atas com objeto idêntico ou especificação equivalente em âmbito nacional.

Registra-se que, no setor de seguros aeronáuticos, não existe tabela pública de referência, tampouco indexador padronizado que permita estimativa objetiva sem consulta específica, uma vez que cada apólice é precificada de acordo com análise individualizada de risco.

A formação do preço considera, dentre outros fatores:

- Valor atualizado da aeronave segurada;
- Perfil operacional (missão pública, policiamento aéreo, transporte de equipe armada, voos noturnos, entre outros);
- Histórico de sinistralidade do operador;
- Condições de hangaragem;
- Áreas geográficas de atuação e exposição ao risco.

Dessa forma, a ata identificada do Estado de Goiás foi utilizada como parâmetro comparativo de mercado, não constituindo referência exclusiva para formação de preço, mas elemento complementar à pesquisa junto a fornecedores especializados, em observância aos critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, foi verificado que o CBMBA está com processo para aquisição do mesmo tipo de seguro (sei n. 089.7837.2025.0025689-43) e já realizou a cotação com algumas seguradoras, o que também serviu como parâmetro comparativo.

3.2. Descrição da solução como um todo

Contratação de seguradora para emissão de apólice anual de seguro aeronáutico para 01 (uma) **aeronave modelo Airbus Helicopters H125, matrícula PS-MPC** da PCBA, abrangendo cobertura de casco e responsabilidades civis, com vigência de 150(cento e cinquenta dias).

A solução contempla proteção patrimonial integral da aeronave, inclusive equipamentos embarcados, além de cobertura de responsabilidade civil obrigatória e facultativa, garantindo segurança jurídica e financeira à Administração.

A contratação observa os princípios da economicidade, eficiência e proteção ao interesse público.

3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade estimada:

- 01 (uma) apólice anual de seguro aeronáutico para 01 (uma) aeronave.

Objeto indivisível.

A estimativa decorre da aquisição de uma única aeronave, não havendo interdependência com outras contratações.

3.4. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado será definido mediante:

- Pesquisa formal junto a seguradoras especializadas;
- Análise de contratações similares;
- Observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento, pois o objeto consiste em apólice única, tecnicamente indivisível.

O fracionamento comprometeria a gestão contratual e a adequada cobertura securitária.

O não parcelamento não implica restrição à competitividade, dada a natureza do objeto.

3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação guarda relação direta com o processo de aquisição da aeronave modelo Airbus Helicopters H125 pela SSP/BA para uso da PCBA.

Trata-se de contratação complementar e indispensável à plena operacionalização da aeronave.

3.7. Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e ao Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito das ações voltadas à estruturação do Serviço Aeropolicial (SAER), ainda que não esteja descrita de forma específica como contratação de seguro aeronáutico.

A necessidade de contratação do seguro decorre da incorporação da aeronave modelo Airbus Helicopters H125, matrícula PS-MPC ao patrimônio do Estado da Bahia, destinada à operação pela Polícia Civil da Bahia, constituindo medida indispensável à sua regular e plena operacionalização.

Trata-se de exigência legal e regulatória, imprescindível à preservação do patrimônio público e à mitigação de riscos financeiros ao erário, estando a despesa em consonância com o planejamento institucional vigente, com as ações de fortalecimento da estrutura do SAER e com a programação orçamentária do exercício, garantindo a continuidade e a eficiência do serviço público de segurança pública.

4 - PLANEJAMENTO

4.1. Resultados Pretendidos

- Proteção integral do patrimônio público;
- Mitigação de riscos financeiros ao Estado;
- Atendimento às exigências regulatórias da aviação civil;
- Continuidade das operações aéreas da PCBA.

A contratação assegura maior previsibilidade orçamentária em caso de sinistros.

4.2. Providências a serem adotadas

Para a formalização e a adequada execução do contrato de seguro aeronáutico destinado à proteção da aeronave operada pela Polícia Civil da Bahia (PCBA), faz-se necessária a adoção de medidas administrativas prévias que assegurem a correta

implementação, gestão e fiscalização do ajuste contratual.

Designação formal e capacitação dos responsáveis pela gestão contratual

Deverá ser promovida a designação formal do gestor e do(s) fiscal(is) do contrato, preferencialmente servidores com vínculo direto às atividades do Serviço Aeropolicial (SAER), garantindo que recebam orientações técnicas acerca das cláusulas da apólice, limites de cobertura, franquias, hipóteses de exclusão, procedimentos para abertura e acompanhamento de sinistros, bem como deveres da Administração e obrigações da seguradora. Tal providência visa mitigar riscos de falhas na execução contratual e assegurar atuação diligente na defesa do interesse público.

Estabelecimento de fluxos internos e protocolos operacionais

A PCBA deverá estruturar fluxo interno de comunicação para situações que envolvam incidentes aeronáuticos, definindo responsabilidades quanto à notificação imediata à seguradora, produção de relatórios técnicos, coleta de evidências e interação com autoridades aeronáuticas competentes. A padronização desses procedimentos contribui para maior segurança jurídica e celeridade na regulação de eventuais sinistros.

Controle de vigência e obrigações acessórias

Recomenda-se a implementação de mecanismo de controle sistemático da vigência contratual, prazos de renovação, atualização de valores segurados e eventuais endossos, de modo a evitar descontinuidade da cobertura ou prejuízos decorrentes de lapsos administrativos.

Verificação de conformidade regulatória

Antes da assinatura do contrato, deverá ser conferida a regularidade da seguradora perante os órgãos reguladores competentes, bem como a compatibilidade da apólice com as exigências normativas aplicáveis à aviação civil, assegurando que a cobertura atenda às especificidades da operação policial aérea.

As providências ora descritas são essenciais para garantir a efetividade da contratação, o fiel cumprimento das condições pactuadas e a adequada salvaguarda do patrimônio público, assegurando que o seguro aeronáutico desempenhe plenamente sua função de mitigação de riscos no âmbito das operações aéreas conduzidas pela PCBA.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais diretos, por tratar-se de serviço securitário de natureza financeira.

Inexistem medidas mitigadoras aplicáveis.

5. VIABILIDADE

5.1. Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Diante da análise desenvolvida neste ETP, a contratação mostra-se:

- Viável técnica e juridicamente
- Necessária ao interesse público
- Compatível com o mercado
- Adequada ao modelo de prestação de serviço

Não há óbices ao prosseguimento da contratação.

6. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

Não há necessidade de classificação sigilosa, por não conter dados sensíveis ou estratégicos.

7. IDENTIFICAÇÃO

Servidor: Roberto Passarinho Leite Alves Junior

CPF: 009.625.435-19

Função: Coordenador do Serviço Aeropolicial - SAER

Lotação: Polícia Civil da Bahia – PCBA

8. ANEXOS

Ata de Registro de Preço do Estado de Goiás;

Cotação das Seguradoras MAPFRE e ALLSEG

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Servidor: Roberto Passarinho Leite Alves Junior

Matrícula: 12.603.058-7

Unidade SEI: PCBA/CORE/SAER

Servidor: Terlindalva Reis Nunes Silva

Matrícula: 20.440.303

Unidade SEI: PCBA/DILOG/GAB



Documento assinado eletronicamente por **Terlindalva Reis Nunes Silva, Escrivão de Polícia**, em 16/03/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Passarinho Leite Alves Junior, Delegado de Polícia**, em 16/03/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135385680** e o código CRC **2C72019F**.

Referência: Processo nº 012.3068.2026.0019788-12

SEI nº 00135385680